



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA AUMENTAR O VALOR DO REPASSE MENSAL AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI, ALTERANDO O §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.463, DE 29 DE MAIO DE 2025, TOTALIZANDO ATÉ R\$ 1.380.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) POR ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.463, de 29 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O auxílio financeiro será concedido por meio de repasses mensais no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalizando até R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) durante a vigência do convênio.”

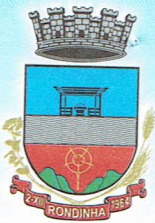
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.463/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que visa alterar o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.463, de 29 de maio de 2025, para majorar o valor do auxílio financeiro concedido ao Hospital Padre Eugênio Medicheschi, único estabelecimento hospitalar do Município de Rondinha-RS.

A Lei Municipal nº 3.463/2025 autorizou o Executivo a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugênio Medicheschi, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, estabelecendo repasses mensais de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Ocorre que, em virtude de exigências do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, tornou-se obrigatória a implantação de plantão médico presencial 24 horas por dia, 7 dias por semana, em substituição ao modelo anterior de sobreaviso noturno. Essa alteração estrutural gera inevitável acréscimo de custos operacionais, abrangendo despesas de pessoal, encargos, insumos e serviços de apoio.

Ressalte-se que o Hospital Pe. Eugênio Medicheschi é a única instituição hospitalar existente no Município, desempenhando relevante função social ao prestar serviços de média complexidade tanto de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, como também a pacientes da rede privada, garantindo acesso universal e contínuo à saúde da população de Rondinha.

Cumprе destacar que a proposta de majoração conta com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, registrada em ata, reforçando sua legitimidade e adequação às necessidades locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Diante disso, propõe-se a alteração do §1º do artigo 1º da Lei nº 3.463/2025, para elevar o limite de repasses mensais de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalizando até R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) durante a vigência do convênio, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Trata-se de medida necessária e urgente, voltada à proteção do direito fundamental à saúde e à manutenção de serviços hospitalares de média complexidade, em benefício direto de toda a comunidade.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada consideração de Vossas Excelências, confiando na sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

assimada Janessa, Menegon, Land David, Oron, Telmo, Sinal, Amalaula
Bakinet, Bruno, ~~Adriano~~, Zolisa, Aparecida, Piron
Barral, Bruno, Adriano, Eder, Eunice, Steulet, Silvia, Agneta
~~Adriano~~, Pranci, Nis, Sizer, deira, E. Guitard, Claron, Chinter,

Ata mº 11/2025

Aos quatro dias do mês de setembro, de setembro de dois mil e vinte cinco às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rondinha-RS, em sessão extraordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do Sr. Ailton Ricardo Perini com a finalidade de apreciar o protocolo nº 37298/2025, encaminhado pelo Prefeito Municipal referente ao pedido da Sociedade Hospitalar Beneficente Padre Eugênio Medicheschi de majoração do valor do convênio 01/2025. Aberta a reunião, passou-se à análise do pedido apresentado pelo Hospital, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, reconhecida como a única instituição hospitalar do Município de Rondinha-RS, a qual desempenha relevante função social, prestando serviços tanto na área pública, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, quanto no setor privado. Ressaltou-se que o convênio em vigor, atualmente no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) mensais, tornou-se insuficiente diante da necessidade de implantação de plantão médico presencial 24 horas por dia, 7 dias por semana, exigência constante do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, situação que demanda significativo acréscimo de despesas operacionais, especialmente de pessoal, encargos, insumos e estrutura de suporte. Após ampla discussão, os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da

- - - - - do mesmo modo no dia seguinte mais R\$ 115,00

